



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano XII - Edição nº 01622 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C98E976CED646FEE3AF74FC0E3BAEC0C

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO DI DISP 036/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DI DISP 037/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DI DISP 038/2022.
- EDITAL MUNICIPAL Nº. 001/2022. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O §4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- 1º PROCESSO DE CHAMAMENTO - CREDENCIAMENTO 003/2022

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022.

Termo de Parceria e Cooperação Técnica que entre si celebram o Juízo da 055ª Zona Eleitoral e o Município de Cafarnaum/BA, visando ao atendimento aos eleitores deste último.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o Juízo da 055ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Walnier Bagano, nº. 37, centro, Morro do Chapéu/Ba, neste ato representado pelo **Juiza Eleitoral, Exma. Sra. MARIANA MENDES PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº, 001836058 SSP, inscrito no CPF sob o nº 076.976.504-10, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo(a) seu(sua) Prefeito(a), **Exmo(a). Sr(a). SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, portador(a) da Carteira de Identidade no RG: 02642217 SSP-BA, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 413.902.535-20, têm como certo e ajustado, em consonância com a legislação que rege a matéria, especialmente as Leis nº 7.444/1985 e 9.454/1997 e as Resoluções TSE no 21.538/2003 e 23.440/2015 e TRE/BA nº 20/2019, alterada pela Resolução Administrativa nº 15/2020, o presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre os partícipes, visando à instalação de posto de atendimento ao eleitor da 55ª Zona Eleitoral, no Município de Cafarnaum-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes será implementada mediante a adoção de ações conjuntas, mobilizando suas unidades, agentes, bens e serviços, observadas suas disponibilidades, a reciprocidade de interesses e o sigilo das informações compartilhadas, consoante o art. 29 e seus parágrafos da, Resolução TSE nº 21.538/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES

1. Caberá ao MUNICÍPIO:

- a) Disponibilizar pessoal especializado para a execução das atividades programadas em atendimento ao objeto deste instrumento;
- b) Disponibilizar local de fácil acesso à população, com capacidade de atendimento de eleitores e acomodação de funcionários e do público destinatário dos serviços, incluídos mobiliário, impressora, pontos de rede elétrica, link de internet e rede lógica;
- c) Contribuir, dentro de suas possibilidades, com os meios necessários para o desenvolvimento das atividades programadas.


Sueli F. de S. Novais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

I. Caberá ao JUÍZO DA 55ª ZONA ELEITORAL:

- a) Fornecer todas as orientações e condições necessárias ao bom desempenho de suas responsabilidades;
- b) Fornecer o material necessário aos serviços de atendimento do cadastramento biométrico, inclusive o material de expediente, computadores e kits biométricos;
- c) Fiscalizar os serviços da presente avença no que tange aos seus servidores e aos prestadores de serviço disponibilizados pelo MUNICÍPIO, para a correção de eventuais falhas ou irregularidades cometidas em sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

O MUNICÍPIO disponibilizará 02 (dois) servidores e/ou prestadores de serviço para auxiliar os trabalhos de cadastramento biométrico dos eleitores.

Parágrafo primeiro – Os servidores e prestadores de serviço disponibilizados deverão se apresentar no local, data e horário determinados pelo **JUÍZO DA 55ª ZONA ELEITORAL**, munidos de ofício de apresentação.

Parágrafo segundo – Durante o período em que estiverem à disposição do **JUÍZO DA 55ª ZONA ELEITORAL**, os servidores e prestadores de serviço disponibilizados pelo MUNICÍPIO serão remunerados pelo seu órgão de origem, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego, como se em efetivo exercício.

Parágrafo terceiro – Caberá ao **JUÍZO DA 55ª ZONA ELEITORAL** atestar, mensalmente, a frequência dos servidores disponibilizados, para efeitos de pagamento da correspondente remuneração.

Parágrafo quarto – Os prestadores de serviço sujeitar-se-ão à jornada regular de trabalho, idêntica à praticada no órgão de origem, realizada, preferencialmente, no horário oficial de expediente do Cartório da 55ª Zona Eleitoral, salvo, neste último caso, se houver determinação do Juiz Eleitoral sobre horário de expediente diverso.

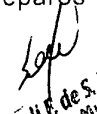
Parágrafo quinto – A eventual prestação de serviço extraordinário pelos prestadores de serviço disponibilizados ficará condicionada à autorização prévia e ao pagamento pelo Poder Público contratante.

Parágrafo sexto – Às atividades desenvolvidas nos postos de atendimento ao eleitor aplica-se o disposto no art. 12 da Resolução TSE nº 23.440/2015.

CLÁUSULA QUINTA — DA CESSÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

O MUNICÍPIO cederá espaço físico para a instalação de posto de atendimento para cadastramento biométrico de eleitores, situado na Rua Euclides da Cunha, s/n, Centro, Cafarnaum/BA.

Parágrafo primeiro — O MUNICÍPIO compromete-se, também, a providenciar os serviços referentes à higiene e limpeza do local cedido, inclusive, com disponibilização de funcionários para tanto, bem como realizar os reparos


Sueli F. de S. Novais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

necessários à manutenção do local, de modo a garantir efetivas condições de uso.

CLÁUSULA SEXTA— DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica em repasse de recursos financeiros entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica vigorará pelo período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, podendo qualquer das partes propor a rescisão antecipada do ajuste, mediante notificação escrita, formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O JUÍZO DA 055ª ZONA ELEITORAL providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; e o **MUNICÍPIO** providenciará a publicação no respectivo Diário Oficial ou equivalente, no mesmo prazo, para que produza seus devidos efeitos.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado por meio de Termo Aditivo, mediante prévia autorização do Presidente do TRE/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, que não possam ser decididas por mediação administrativa, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Morro do Chapéu, 15 de fevereiro de 2022.

MARIANA MENDES
PEREIRA:07697650410
Assinado de forma digital por
MARIANA MENDES
PEREIRA:07697650410
Dados: 2022.02.15 10:53:20 -02'00'

Mariana Mendes Pereira
Juíza Eleitoral da 55ª Zona
Morro do Chapéu/BA

Sueli F. de S. Novais
Prefeita Municipal

Sueli Fernandes de Souza Novais
Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita do Município de
Cafarnaum/BA

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

TESTEMUNHAS:

NOME: MARCIO PEREIRA DE SILVA

RG: 08364321-42

Assinatura: Marcio Pereira de Souza

NOME: MARCUS DO OLIVEIRA SANTOS

RG: 1195437536

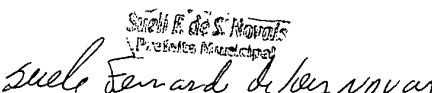
Assinatura: Marcus do Oliveira Santos

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

DECLARAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, neste ato representado pelo(a) seu(sua) Prefeito(a), Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a): **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, portador(a) da Carteira de Identidade no RG: 02642217 SSP-BA, inscrito(a) no CPF/MF sob o N° 413.902.535-20, declara, neste ato, que assume a responsabilidade por toda a infraestrutura e meios necessários ao pleno funcionamento do posto de atendimento ao eleitor, objeto do TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/2022 firmado com o Juízo da 55ª Zona Eleitoral.

Morro do Chapéu, de 15 de fevereiro de 2022.


Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita do Município de Cafarnaum/BA

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DI DISP 036/2022- OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DOS PLEITOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E JUNTO AOS SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO E DA UNIÃO PARA O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA., CONFORME (Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021).CONTRATADO(A): **OLIVEIRA E LEÃO LTDA ME**, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 04.017.260/0001-20, VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) - JACKSON ALOAN SOUZA MARQUES - PRESIDENTE DA COPEL.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2022- OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DOS PLEITOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E JUNTO AOS SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO E DA UNIÃO PARA O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA., CONFORME (Artigo 72, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Unidade Orçamentária: 02.05.01/ **Projeto/Atividade:**2008 / **Elemento de despesa:**3390.35.00;**Fontes de Recursos:**0**CONTRATADO(A):** **OLIVEIRA E LEÃO LTDA ME**, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 04.017.260/0001-20, VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) - DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:04/01/2022A 31/05/2022; SUELI FERNANDES NOVAIS- PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM-BA.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DI DISP 037/2022- OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO, INSCRITO NOS QUADROS DA OAB PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA. , CONFORME (Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021).CONTRATADO(A): **VIVIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA**, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 058.500.045-05, VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) - JACKSON ALOAN SOUZA MARQUES - PRESIDENTE DA COPEL.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2022- OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO, INSCRITO NOS QUADROS DA OAB PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA., CONFORME (Artigo 72, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Unidade Orçamentária: 02.10.02/ Projeto/Atividade:2066 / Elemento de despesa:3390.36.00;Fontes de Recursos:0 / 28CONTRATADO(A): VIVIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 058.500.045-05, VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) - DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:04/01/2022A 31/12/2022; SUELI FERNANDES NOVAIS-PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM-BA.**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DI DISP 038/2022- OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO, INSCRITA NOS QUADROS DA OAB PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTÂNEA OU ENCAMINHADA PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL, ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA., CONFORME (Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021).CONTRATADO(A): **RITA GUERREIRO PIRES**, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 049.981.105-43, VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) - JACKSON ALOAN SOUZA MARQUES - PRESIDENTE DA COPEL.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2022- OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO, INSCRITA NOS QUADROS DA OAB PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTÂNEA OU ENCAMINHADA PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL, ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA., CONFORME (Artigo 72, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Unidade Orçamentária: 02.10.02/ Projeto/Atividade:2063 / Elemento de despesa:3390.35.00;Fontes de Recursos:0CONTRATADO(A): RITA GUERREIRO PIRES, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 049.981.105-43, VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) - DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:04/01/2022A 31/12/2022; SUELI FERNANDES NOVAIS-PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM-BA.**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Edital Municipal nº. 001/2022.
De 17 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO que a cada quadrimestre o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. A Audiência Pública do 3º quadrimestre do ano de 2021 acontecerá no dia 22 de fevereiro do ano corrente.

§1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço da Câmara Municipal deste município, às 10h. O acesso ao espaço terá público limitado, em razão da pandemia do novo coronavírus.

§2º. Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para assistirem as apresentações e tomarem ciência do quanto determinado pelo §4º do Art. 9º, da LRF.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, 17 de fevereiro de 2022.

Prefeita Municipal

Rua Djalma Rios, 01 – Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62.
Fone (74) 3646-1200 - E-mail: prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cafarnaum - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado (s) que abaixo subscrevem, homologo os presentes procedimentos nos termos do Edital de Credenciamento sob nº 003/2022.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado(s) e em cumprimento aos termos do art. 43 VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOELHO o relatório do presidente da comissão e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas.

Cafarnaum/BA, 16 de fevereiro de 2022.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

NOME DOS CREDENCIADOS

CREDENCIADO	DATA DE ENTREGA DA HABILITAÇÃO	CREDENCIADO (A)	CNPJ/CPF
001	16 de fevereiro de 2022.	PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	07.629.557/0001-35
002	16 de fevereiro de 2022.	COMEROL – COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	35.795.587/0001-57
003	16 de fevereiro de 2022.	BAHIA DIESEL MOTORES EIRELI	21.235.664/0001-00

Jackson Aloan Souza Marques
Presidente da CPL.

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22